



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 — centro — Montes Claros — MG
CEP 39.401-002

LEI N° 4.075,
DE 13 DE MARÇO DE 2009

€

*Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil
-CEMEI - Maria Ribeiro de Andrade.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Ensino Infantil - CEMEI a ser inaugurado na rua Geraldino Machado, no prédio da antiga Escola Francisco Lopes, no Bairro Santos Reis, passa a denominar-se oficialmente "CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CEMEI MARIA RIBEIRO DE ANDRADE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 13 de março de 2009.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

